



MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 107/2015, DISPENSA Nº 036/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IRENE PLUTA SOKAL.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, O **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **IRENE PLUTA SOKAL**, neste ato representado por sua Administradora Sra. **IRENE PLUTA SOKAL**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 107/2015, firmado entre as partes em data de 13 de maio de 2015, cujo objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar nº 107/2015, celebrado entre as partes em 13/05/2015, tendo como importe o valor de R\$ 2.100,00 (quatro mil e seiscentos e quinze reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	100	Kg	2,10	210,00
02	Batata Doce	150	Kg	1,70	255,00
03	Mexerica	50	Kg	1,20	60,00
VALOR TOTAL					525,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta, em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

IRENE PLUTA SOKAL
Irene Pluta Sokal

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR